



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

## LEI N.º 1676/2008

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. 244 DE  
29/11/08 a 02/12/08  
pag. 09

  
Procuradora Jurídica do Município

**SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO COMPRAR IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA AYRTON SENNA, QUADRA 01, LOTE 10, SETOR OESTE-1, PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AUTORIA: Executivo Municipal.**

**A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma casa de alvenaria, localizada a Avenida Ayrton Senna, quadra 01, lote 10, Setor Oeste-1, matrícula 13.343, Livro 2-BN.
- Art. 2.º** - O objetivo da aquisição de referido imóvel é a instalação de Unidade Básica de Saúde – Programa de Saúde da Família.
- Art. 3.º** - Deverá ser constituída uma Comissão mista de avaliação, para fins de apresentação de proposta de negociação, devendo ser composta de 02 (dois) vereadores indicados pela Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, e 02 (dois) membros representantes do Poder Executivo os quais serão nomeados por Decreto.
- Art. 4.º** - A Comissão mista de avaliação acompanhará o procedimento de aquisição e demais procedimentos, bem como o valor a ser pago pelo imóvel, que não poderá exceder R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).
- Art. 5.º** - As despesas pertinentes da aquisição do referido imóvel deverão ser debitadas das seguintes dotações orçamentárias:

Lei n.º 1676/2008 – Página - 1